



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
(nacionalidade) BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.868.242-7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 10.876.987-51, representante legal do atleta THOMAS SUZEA DE OLIVEIRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presentes neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 20 de FEVEREIRO, de 2026.

FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG/CNH

20.868.242-7 e CPF nº 112.876.987-51, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA TREZE, VILA MALLET

nº 56 bairro REALENGO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

THOMAS SOUZA DE OLIVEIRA

nascido(a) em 27/04/2016 RG nº 33.219.306-9, CPF nº 2.25.037.457-65.

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BOTAFOGO SAF

Nome do Atleta: THOMAS SOUZA DE OLIVEIRA


Assinatura do Responsável Legal: FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA

Assinatura do Atleta: Thomas Souza de Oliveira

Rio de Janeiro, 20 de FEVREIRO de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



NOME
THOMÁS SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
RAYSSA DE SOUZA PEREIRA

DATA NASC.
27/04/2016

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

ORIENTAÇÃO
MÃO HÁ

FATOR III
XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIHA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.411/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 225.037.437-65
REGISTRO CIVIL
C.NASC LIV 00025A FLS 197
RIO DE JANEIRO

DM 0000000000000000
DATA DE EXPIRAÇÃO 04/07/2021
VALIDADE 27/04/2024

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

MIS/PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

CPF5 / SERBE / IJE
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

1 VIA

ACQUILINO RODRIGUES PEREIRA DE CARVALHO 70141
ID: 5018708 2 0640

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL